



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO 059/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM PARA
DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: DIEGO RUPERTI ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.334.784/0001-90, estabelecida na Rua Carlos Belinzoni, n.º 30, Loja 101, Térreo, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP: 91.450-190, representada neste ato por seu sócio **DIEGO RUPERTI ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 6081328129 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 001.876.220-43, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 381, Bairro Fiúza, Viamão/RS, CEP: 94.430-040.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 025/2019**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os seguintes itens, conforme descrito abaixo:
Secretaria Municipal da Agricultura – **Solicitação nº 52/2019:**

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	05	UN	CIMENTO, SACO DE 50 KG	Supremo	R\$ 34,33	R\$ 171,65
2	100	M	FIO 10 MM FLEXÍVEL AZUL	Cobrecor	R\$ 4,91	R\$ 491,00
4	500	UN	TIJOLO MACIÇO COMUM	LCC	R\$ 0,42	R\$ 210,00
10	01	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A PRETO	Soprano	R\$ 51,16	R\$ 51,16
11	02	UN	TOMADA DE SOBREPOR	Ilumi	R\$ 12,67	R\$ 25,34
TOTAL: R\$ 949,15 (novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)						
1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO N° 220/2019						
3	350	UN	ARGAMASSA PARA REBOCO SACO DE 20 KG	Votoran	R\$ 25,28	R\$ 8.848,00
	50		ASSENTO DE VASO	Alumasa	R\$ 24,78	R\$ 1.239,00

Página 1 de 13

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

4		UN	SANITÁRIO, COR BRANCA			
7	10	UN	CABO PROLONGADOR, PARA ROLO DE PINTURA, DE 3 M	Roma	R\$ 31,60	R\$ 316,00
8	03	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 LITROS, COM TAMPA GRANDE	Fortlev	R\$ 170,85	R\$ 512,55
9	05	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	Fortlev	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
10	10	UN	CAIXA DE DESCARGA, 06 LITROS, PLÁSTICA, COMPLETA E BRANCA	Amanco	R\$ 29,60	R\$ 296,00
11	10	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	Brasipla	R\$ 0,88	R\$ 8,80
13	10	UN	CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 MM E 50 CM DE SAÍDA	Multilit	R\$ 24,67	R\$ 246,70
14	50	UN	CAL PARA PINTURA, EMBALAGEM DE 05 KG	Calfix	R\$ 9,25	R\$ 462,50
15	10	UN	CIMENTO COLA, SACO DE 20 KG, INTERNO	Inkor	R\$ 9,55	R\$ 95,50
16	10	UN	CIMENTO COLA, SACO DE 20, EXTERNO	Inkor	R\$ 26,27	R\$ 262,70
17	50	UN	CIMENTO, SACO DE 50 KG	Supremo	R\$ 34,33	R\$ 1.716,50
22	350	UN	CUPINICIDA INCOLOR 18 LITROS	Tedox	R\$ 301,97	R\$ 105.689,50
23	10	UN	ELETRODO 2.5 MM X 300 MM	Vonder	R\$ 2,81	R\$ 28,10
27	500	UN	FIO 10 MM FLEXÍVEL AZUL	Cobrecom	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
29	500	M	FIO 10 MM SÓLIDO PRETO	Cobrecom	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
49	100	M ²	FORRO PVC BRANCO 10 CM DE LARGURA, 7 MM DE ESPESSURA E 7 M DE COMPRIMENTO	Plasflex	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
50	100	UN	GUIAS DE EUCALIPTO 10 CM DE LARGURA X 5,4 M DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE ESPESSURA	Serraria Oliveira	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
51	100	UN	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5 CM DE LARGURA X 5,4 M DE COMPRIMENTO X 0,5 CM DE ESPESSURA	Serraria Oliveira	R\$ 4,80	R\$ 480,00
	04	UN	POSTE DE LUZ			

Página 2 de 13



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

55			GALVANIZADO DE 05 METROS COMPLETO (PADRÃO) MONOFÁSICO	Eletrovale	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
56	10	UN	RASTELO ANCINHO COM CABO	Paraboni	R\$ 21,40	R\$ 214,00
57	200	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO	Exatron	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
58	50	UN	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 23 CM	Roma	R\$ 14,64	R\$ 732,00
59	50	UN	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, 23 CM	Roma	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
60	10	UN	SACOS DE PREGOS 16 X 24, 1 QUILO	Gerdau	R\$ 13,00	R\$ 130,00
61	10	UN	SACOS DE PREGOS 17 X 27, 1 QUILO	Gerdau	R\$ 11,56	R\$ 115,60
62	10	UNS	SACOS DE PREGOS 18 X 30, 1 QUILO	Gerdau	R\$ 11,63	R\$ 116,30
63	10	UN	SACOS DE PREGOS 25 X 72, 1 QUILO	Gerdau	R\$ 15,03	R\$ 150,30
64	100	UN	SUORTE DE LÂMPADA PENDENTE PVC COM RABICHO	Ilumi	R\$ 5,36	R\$ 536,00
65	150	M ²	TELA GALVANIZADA/SOLDADA DE 1,50 ALTURA	Insul Telas	R\$ 26,60	R\$ 3.990,00
66	30	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 50 X 122 X 4 MM	Multilit	R\$ 8,04	R\$ 241,20
67	30	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 50 X 244 X 4 MM	Multilit	R\$ 15,85	R\$ 475,50
68	500	UN	TELHA FIBRA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 X 6MM	Plastifibra	R\$ 61,46	R\$ 30.730,00
70	200	UN	TINTA ESMALTE FOSCA 3,6 LITROS	Resicolor	R\$ 100,67	R\$ 20.134,00
71	250	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AMARELA	Resicolor	R\$ 59,95	R\$ 14.987,50
72	250	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AZUL	Resicolor	R\$ 59,68	R\$ 14.920,00
73	250	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS BRANCA	Resicolor	R\$ 59,60	R\$ 14.900,00
74	250	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PRETA	Resicolor	R\$ 59,58	R\$ 14.895,00

Página 3 de 13



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

75	250	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS VERDE	Resicolor	R\$ 59,59	R\$ 14.897,50
76	250	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS VERMELHA	Resicolor	R\$ 59,80	R\$ 14.950,00
77	300	UN	TINTA SPRAY BRILHANTE 400ML	Vonder	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
78	50	UN	TRELIÇA, 6 M UNIDADE	Irmãos Haga	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
79	50	UN	TRINCHA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO 16 X 6 RETANGULAR	Roma	R\$ 5,57	R\$ 278,50
TOTAL: R\$ 292.120,25 (duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos)						

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO N° 201/2019

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	100	UN	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA AS ARGAMASSAS	Quartzolit	R\$ 7,00	R\$ 700,00
3	10	KG	ARAME GALVANIZADO DE 14 MM	Arcelor Mittal	R\$ 13,27	R\$ 132,70
4	10	KG	ARAME GALVANIZADO QUEIMADO 14 MM	Arcelor Mittal	R\$ 14,00	R\$ 140,00
5	2	UN	ARCO DE SERRA DE FERRO COM LÂMINA DE 30 CM	Dtolls	R\$ 12,00	R\$ 24,00
7	100	UN	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4,2 MM, COM 12 METROS	Emaço	R\$ 9,52	R\$ 952,00
8	200	UN	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 6,3 MM, COM 12 METROS	Emaço	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
9	300	UN	BASES PARA RELE FOTOELETRICO	Exatron	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
13	10	UN	CABO DE PÁ DE CONCHA TIPO Y	Paraboni	R\$ 22,80	R\$ 228,00
16	5	UN	CADEADO DE 40 MM	Vonder	R\$ 21,80	R\$ 109,00
17	5	UN	CADEADO DE 50 MM	Vonder	R\$ 30,03	R\$ 150,15
18	5	UN	CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 MM E 50 CM DE SAÍDA	Multilit	R\$ 24,67	R\$ 123,35
19	200	UN	CAL PARA PINTURA, 05 KG	Calfix	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00

Página 4 de 13

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br

Apostilamento: Inclui-se um item
1.3) Secretaria Municipal de Obras - Solicitação nº 201/2019, o "item 14, 10 UN, cabo
prelengador para veda de pintura, Marca Roma, valor unitário R\$ 31,60, de-
tal R\$ 316,00" pois consta na solicitação mas na hora da elaboração do
tal R\$ 316,00 não foi inserido. Prof. Gleison Mat. 3874.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

20	10	UN	BARRAS DE CANO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA, 1,60 M	Amanco	R\$ 13,53	R\$ 135,30
22	10	UN	CARRINHO DE MÃO DE CANTONEIRA	Horbach	R\$ 234,50	R\$ 2.345,00
25	500	UN	SACOS DE CIMENTO, 50 KG	Supremo	R\$ 34,33	R\$ 17.165,00
27	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	Paraboni	R\$ 23,13	R\$ 231,30
28	50	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL, 5 MM DE ESPESSURA, 1,10 DE COMPRIMENTO E 10° DE INCLINAÇÃO	Brasilit	R\$ 36,62	R\$ 1.831,00
30	4	UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 24X12	Paraboni	R\$ 20,77	R\$ 83,08
31	4	UN	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	Paraboni	R\$ 12,63	R\$ 50,52
33	15	UN	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO 110 MM TURBO	Multilit	R\$ 19,63	R\$ 294,45
35	2	UN	ELETRODO 2.5MM X 300MM	Vonder	R\$ 2,81	R\$ 5,62
36	20	UN	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 2.5 MM 1KG	Vonder	R\$ 19,61	R\$ 392,20
37	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL MANGOTE 40 CM	Multilit	R\$ 4,25	R\$ 85,00
38	50	UN	ENXADA 8 POLEGADAS	Paraboni	R\$ 30,27	R\$ 1.513,50
39	5	UN	FACÃO PARA MATO EM AÇO 20''	Paraboni	R\$ 22,77	R\$ 113,85
41	6	UN	PACOTE DE GRAMPO DE CERCA, PACOTE DE 1 KG	Arcelor Mitta	R\$ 13,47	R\$ 80,82
42	30	UN	GUIAS DE EUCALIPTO 15CM LARGURA X 5.4M DE COMPRIMENTO X 2,5CM DE ESPESSURA	Serraria Oliveira	R\$ 16,00	R\$ 480,00
43	50	UN	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5 CM DE LARGURA X 5.4M DE COMPRIMENTO X 0,5CM DE ESPESSURA	Serraria Oliveira	R\$ 4,80	R\$ 240,00
44	50	UN	JOELHO 100MM 90º	Multilit	R\$ 5,09	R\$ 254,50

Página 5 de 13

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

45	50	UN	JOELHO 100Ø	Multilit	R\$ 8,80	R\$ 440,00
46	30	UN	JOELHO 20X½MM 90º	Multilit	R\$ 1,85	R\$ 55,50
47	20	UN	JOELHO 40MM 90º	Multilit	R\$ 1,40	R\$ 28,00
48	20	UN	JOELHO 50MM 90º	Multilit	R\$ 2,30	R\$ 46,00
49	30	UN	JOELHO COM ROSCA DE 20 MM	Multilit	R\$ 1,16	R\$ 34,80
50	50	UN	JOELHO LISO 20MM	Multilit	R\$ 0,56	R\$ 28,00
51	15	UN	JOELHO LISO DE 20 MM DE 45º	Multilit	R\$ 0,69	R\$ 10,35
52	60	UN	JOELHO LISO DE 20 MM DE 90º	Multilit	R\$ 0,56	R\$ 33,60
53	20	UN	JOELHO LISO DE 40MM DE 45º	Multilit	R\$ 2,35	R\$ 47,00
54	20	UN	JOELHO LISO DE 40MM DE 90º	Multilit	R\$ 2,29	R\$ 45,80
55	30	UN	JOELHO MISTO 20MM	Multilit	R\$ 1,46	R\$ 43,80
58	4	UN	LIMA PARA ENXADA 8'' COM CABO	Vonder	R\$ 21,95	R\$ 87,80
60	20	UN	LIXA PARA FERRO	Vonder	R\$ 3,20	R\$ 64,00
61	20	UN	LUVA MISTA ¾X½MM	Multilit	R\$ 2,10	R\$ 42,00
62	30	UN	LUVA MISTA 20MM	Multilit	R\$ 0,88	R\$ 26,40
63	20	UN	LUVA SOLDÁVEL ¾MM	Multilit	R\$ 0,72	R\$ 14,40
64	50	UN	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	Multilit	R\$ 0,68	R\$ 34,00
65	20	UN	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	Multilit	R\$ 2,58	R\$ 51,60
66	20	UN	MANGOTE 30CM	Multilit	R\$ 4,05	R\$ 81,00
67	20	UN	MANGOTE 40CM	Multilit	R\$ 4,43	R\$ 88,60
71	10	UN	MARTELO UNHA 27MM	Paraboni	R\$ 30,60	R\$ 306,00
72	50	UN	PÁ DE CONCHA COM CABO	Paraboni	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00
73	20	UN	PÁ DE CORTE RETO 8''	Paraboni	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
74	15	UN	PAR DE PARAFUSO PARA VASO E PIA	Neschiville	R\$ 5,93	R\$ 88,95
75	100	UN	PARAFUSO TELHEIRO 11 CM	Fix Par	R\$ 0,86	R\$ 86,00
78	5	UN	PINCEL ½	Roma	R\$ 2,80	R\$ 14,00
79	10	UN	PINCEL 4'	Roma	R\$ 14,33	R\$ 143,30
80	10	UN	PINCEL DE 1 POLEGADA	Roma	R\$ 4,00	R\$ 40,00
81	5	UN	PINCEL DE 2 POLEGADA	Roma	R\$ 5,86	R\$ 29,30
82	15	UN	PREGO TELHEIRO 1 QUILO	Fix Par	R\$ 12,90	R\$ 193,50
83	10	UN	RASTELO ANCINHO COM CABO	Paraboni	R\$ 21,40	R\$ 214,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

86	2	UN	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	Vonder	R\$ 45,57	R\$ 91,14
90	20	UN	REDUÇÃO ¾X½	Multilit	R\$ 1,12	R\$ 22,40
91	10	UN	REGISTRO BANHEIRO SOLDÁVEL 20 MM	Herc	R\$ 15,76	R\$ 157,60
92	10	UN	REGISTRO D'ÁGUA PVC ½ POLEGADA	Sosel	R\$ 14,24	R\$ 142,40
93	10	UN	REGISTRO PARA CHUVEIRO ½	Herc	R\$ 17,04	R\$ 170,40
95	15	UN	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 23 CM	Roma	R\$ 14,64	R\$ 219,60
96	10	UN	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, 23 CM	Roma	R\$ 22,12	R\$ 221,20
98	12	UN	SACOS DE PREGOS 12X12	Arcelor Mitta	R\$ 15,43	R\$ 185,16
99	5	UN	SACOS DE PREGOS 13X15	Arcelor Mitta	R\$ 14,80	R\$ 74,00
100	5	UN	SACOS DE PREGOS 15X18	Arcelor Mitta	R\$ 14,60	R\$ 73,00
101	20	UN	SACOS DE PREGOS 16X24, 1 QUILO	Gerdau	R\$ 13,00	R\$ 260,00
102	30	UN	SACOS DE PREGOS 17X27, 1 QUILO	Gerdau	R\$ 11,56	R\$ 346,80
103	205	UN	SACOS DE PREGOS 18X30, 1 QUILO	Gerdau	R\$ 11,63	R\$ 2.384,15
104	20	UN	SACOS DE PREGOS 19X39	Arcelor Mitta	R\$ 11,63	R\$ 232,60
105	5	UN	SERRA PARA MADEIRA 110 MM	Vonder	R\$ 25,53	R\$ 127,65
106	10	UN	SERROTE PRATA 20	Paraboni	R\$ 41,50	R\$ 415,00
107	10	UN	SOLVENTE	Resicolor	R\$ 14,50	R\$ 145,00
108	10	UN	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM SEM ROSCA	Roma	R\$ 6,03	R\$ 60,30
109	25	UN	T MISTO 20MM	Multilit	R\$ 3,20	R\$ 80,00
110	20	UN	T SOLDÁVEL 20 MM	Multilit	R\$ 1,00	R\$ 20,00
111	20	UN	TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM	Multilit	R\$ 0,88	R\$ 17,60
112	15.000	UN	TIJOLO MACIÇO COMUM	LCC	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
115	30	UN	TORNEIRA DE JARDIM	Herc	R\$ 3,02	R\$ 90,60
116	10	UN	TRENA DE 5 M	Multilit	R\$ 20,43	R\$ 204,30



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

117	20		TRINCHA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO 16 X 6 RETANGULAR	Roma	R\$ 5,57	R\$ 111,40
118	50	UN	VASSOURA RASTELO	Paraboni	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
TOTAL: 37.312,19 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. A execução do objeto do presente Contrato será até a entrega total dos itens dispostos na Cláusula Primeira, em conformidade com o disposto no art. 55, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo transporte dos produtos, e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação dos serviços (fornecimento dos produtos) dispostos na Cláusula Primeira, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar durante a execução do contrato, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

4.1.1. Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da **CONTRATADA** ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;

4.1.2. Atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do **Gestor**, responsável pela fiscalização do contrato;

4.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato; 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

4.1.5. Designar, por meio de portaria específica, servidor e seu substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato.

4.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

4.1.7. Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.1.8. O **CONTRATANTE**, por meio do seu Setor de Licitações e Contratos, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a execução deste Contrato e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Apostilamento: Onde se lê: "Total: 37.312,19 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos)", Leia-se: "Total: 56.861,34 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)".
Tenirer glesqui Mat. 3874



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS ITENS:

- 5.1. Os itens dispostos na cláusula primeira deverão ser entregues nas secretarias solicitantes (agricultura, educação e obras), de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das **8h às 11h30min.** e das **13h30min às 16h30min.** Observando que, se constatado má qualidade dos equipamentos, estes serão devolvidos, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 5.2. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor de cada secretaria, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.
- 5.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos e contados da confirmação do recebimento do pedido de fornecimento.
- 5.4. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues, em perfeito estado de funcionamento e sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas, conforme solicitação da secretaria municipal solicitante e após a Autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente sem atraso. Observando que, se constatado má qualidade ou quaisquer outros vícios esses serão glosados da fatura
- 5.5. Em caso de falta ou atraso quando da entrega dos produtos/equipamentos, a **CONTRATADA** deverá providenciar urgentemente a reposição destes à **CONTRATANTE** sem nenhum custo adicional.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 6.1. A garantia dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira é de, no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega na secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1 A **CONTRATADA** receberá, devendo a secretaria solicitante atestar na nota fiscal se houve ou não irregularidades durante a entrega, para ser pago em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato.
- 7.2 Na nota fiscal deverá constar o Endereço, CNPJ e o domicílio bancário da **CONTRATADA**, bem como o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, com valores expressos em moeda corrente nacional.
- 7.3. Fica instituído que em caso de entrega fracionada, deverá a **CONTRATADA** observar o quantitativo da cláusula primeira para correta confecção e preenchimento da nota fiscal, sob pena de sobrestamento do pagamento até resolução da pendência. Ex: no caso de fornecimento 10.000 tijolos, deverá a **CONTRATADA** emitir nota fiscal no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

7.4. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.6. Tendo em vista o objeto do contrato ser fornecimento de produtos por quantidade certa e determinada, não haverá reajuste de preços sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Órgão: 09

Unidade: 09.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 06

Unidade: 06.01 e 06.03

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 0020 – 0031 – 1020 - 1092

Código Reduzido: 326, 332, 376, 384, 238, 267, 287, 301, 275, 307, 355, 361 e 344

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 430

8.2. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9.1. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

9.2. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3. À **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

- a) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos serviços ofertados, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis da data programada para entrega. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA** pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- b) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- c) Inexistindo pagamento (s) devido (s) pelo **CONTRATANTE** ou sendo este (s) insuficiente (s), cabe à **CONTRATADA** quitar o valor da (s) multa (s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.
- d) Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação falsa;
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Falha ou fraude na execução do contrato;
 - f) Cometimento de fraude fiscal.

9.4. Nenhuma penalidade será aplicada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na presente cláusula.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa

10.3. A rescisão poderá ocorrer:

- I) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- II) Amigavelmente, por acordo entre as partes (desde que haja conveniência para a Administração);
- III) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente à matéria.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.6. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

10.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento dos equipamentos, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Administração Pública, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo das **Secretarias Municipal de Agricultura, Educação e Obras**, respectivamente nessa ordem, na figura de servidor a ser



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

designado posteriormente, para a Educação será a servidora Vanessa Romera e para Obras, o servidor Mariniso Coitinho.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos itens descritos na Cláusula Primeira.

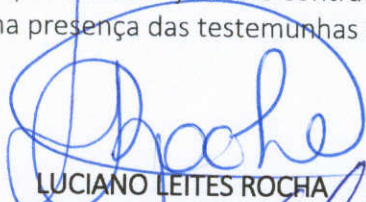
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

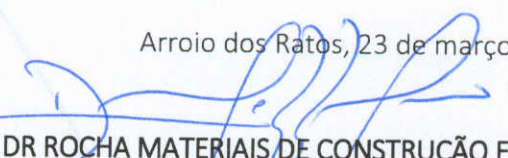
13.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

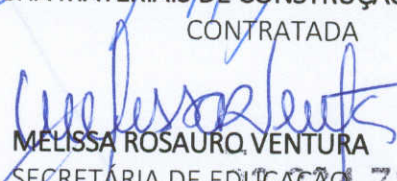
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

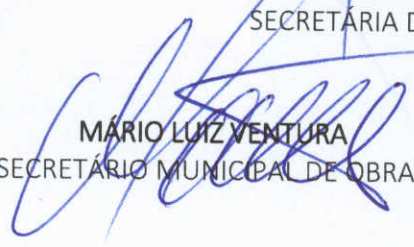
Arroio dos Ratos, 23 de março de 2020.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

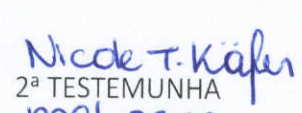

EDUARDO LOPES AVILA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA


MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DR ROCHA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO EIRELI


1ª TESTEMUNHA
mat. 3874


2ª TESTEMUNHA
mat. 3832

05.584.784/0001-90

R. CARLOS BELINZONI, 30 - LOJA 101
Este contrato se encontra examinado e
MORRO SANTANA - CEP 91.400-190
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 31/03/2020.


Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76 197